



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 5.787 , de 23 / 04 / 2002

Processo nº: 34.495

PROJETO DE LEI Nº 8.275

Autor: **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

Ementa: Denomina "Rua ARMANDO RIGOLO" a Rua 6 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Arquive-se.

Diretor

09/05/2002

Matéria: PL nº. 8.275	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>W. L. Almeida</i> Diretora Legislativa 13/12/2001	<i>CJR</i>	projetos 20 dias 7 dias vetos 10 dias - orçamentos 20 dias - contas 15 dias - aprazados 7 dias 3 dias		
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Ullanfed</i> Diretora Legislativa 14/03/2002	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 19/03/02	☒ favorável ☐ contrário Relator 19/03/02
A _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

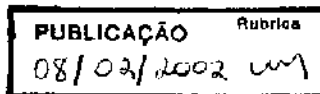
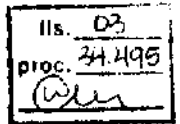
OK. GP L. 249/2002 (ph. 10)

2 Consultoria Jurídica

Eliauf
DIRETORA LEGISLATIVA
13/10/2002



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

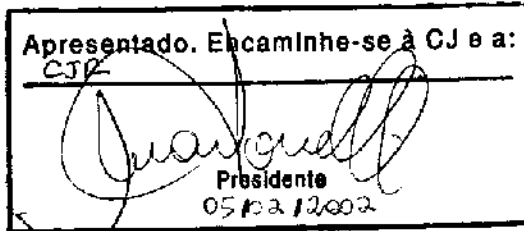


PP 486/01

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

034405 07/01 12 31 01

Projeto de Lei



PROJETO DE LEI Nº. 8.275

(do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto)

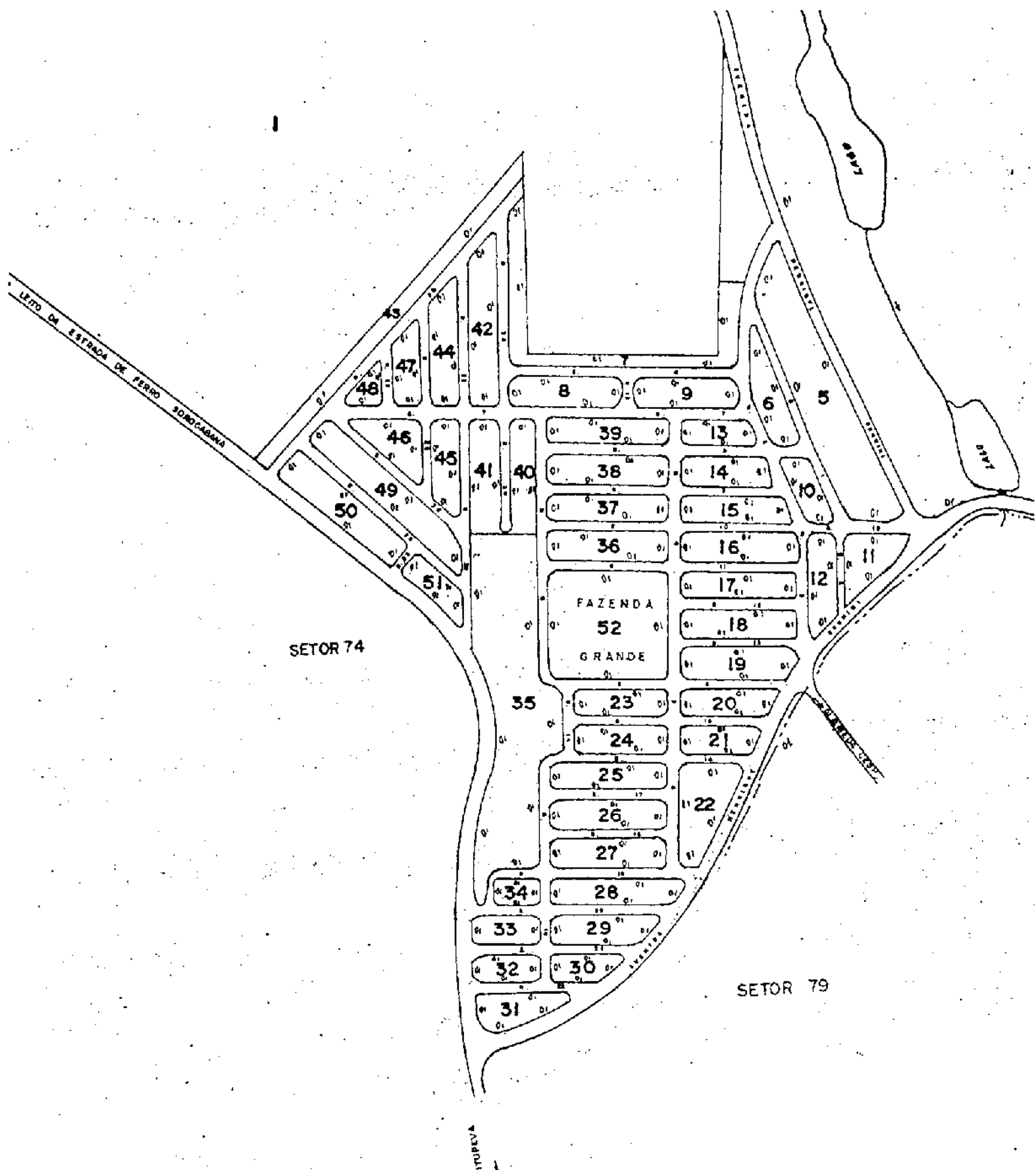
Denomina "**Rua ARMANDO RIGOLO**" a Rua 6 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Art. 1º. É denominada "**Rua ARMANDO RIGOLO**" a Rua 6 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11.12.2001

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO





(PL nº. 8.275 - fls. 3)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do cidadão Armando Rigolo, emprestando seu nome à Rua 6 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: ARMANDO RIGOLO

Nascido em 25/03/1925

Local: JARINU

Estado: S.P.

Falecido em 15/07/2001

Local: JUNDIAÍ

Estado: S.P.

Filiação ANTONIO AQUILES RIGOLO e ANTONIA BATISTELA

Justificativa da Homenagem

(usar o verso se necessário)

Agricultor residia no Bairro da Roseira, onde deixou
muitos amigos e lembranças, era casado com a Sra. NAIR PARIZOTTO, deixou dois filhos, Jair e
Milton.

Pelo exemplo de Vida deixado, julgamos justa esta
homenagem, denominando a Rua 06 do Loteamento "FAZENDA GRANDE" a denominação de
Rua ARMANDO RIGOLO

Representante da família

Nome: JAIR RIGOLO

Endereço:

Fone 4584-8298

Informante

Nome:

Em 27 de novembro de 2001.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"
Vereador



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 933/01**

PROJETO DE LEI Nº 8.275

PROCESSO Nº 34.495

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de lei denomina "Rua **ARMANDO RIGOLO**" a Rua 6 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A Rua 6 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 14 de dezembro de 2001.

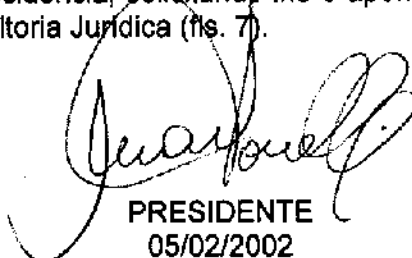
Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 34.495

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

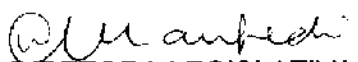
Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 7).



PRESIDENTE
05/02/2002

DIRETORIA LEGISLATIVA

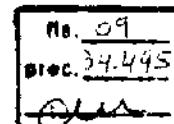
Cumpra-se, conforme despacho supra.



DIRETORA LEGISLATIVA
05/02/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 02.02.52
proc. 34.495

Em 05 de Fevereiro de 2002

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

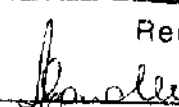
N E S T A

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 933/01 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.275, do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Rua ARMANDO RIGOLO" a Rua 6 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

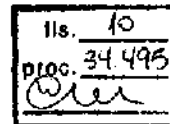
Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.



ANA TONELLI
Presidente

Recebi.	
Ass.	
Nome	Helmo Canalle
Identificação	08.130.695
Em 07/02/02	

pr02.02.52.doc /cm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

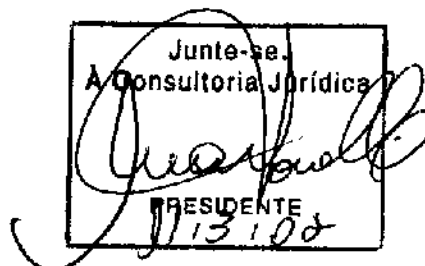
CÂMARA MUNICIPAL
OF. GP.L. n.º 049/2002 DE JUNDIAÍ

035019 PRP 02 11 22 24

PROTÓTIPO GERAL

Jundiá, 08 de março de 2002.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Em atenção ao Ofício PR 02.02.52 – Proc. 34.495, datado de 05 de fevereiro p.p., vimos informar a V. Exa. que a via em questão não se encontra oficializada, incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.267**

PROJETO DE LEI Nº 8.275

PROCESSO Nº 34.495

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina “Rua **ARMANDO RIGOLO**” a Rua 6 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 933/01, deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 049/02, juntado às fls. 10.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos, sendo que o **expediente do Executivo informa que a via em questão não se encontra oficializada, incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.**

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, “caput”), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

“Art. 13. (...)

(...)

“XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.”.

(...)

“Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei.”.

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.443, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, **que a via ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público**, sendo que um desses elementos está presente no projeto em tela, conforme resposta do Executivo. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

pk



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

lts.	12
proc.	74 495
<i>(Signature)</i>	

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 14 de março de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 34.495

PROJETO DE LEI Nº 8.275, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "Rua **ARMANDO RIGOLO**" a Rua 6 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

PARECER Nº 545

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "Rua **ARMANDO RIGOLO**" a Rua 6 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, destacada na planta de fls. 04.

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 6.267, de fls. 11/12, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos inseridos na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

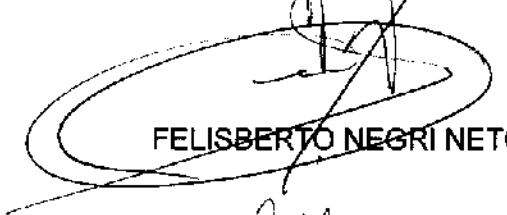
Sala das Comissões, 19.03.2002.

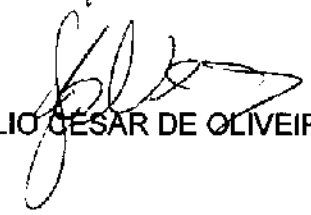
APROVADO
19/03/02


DURVAL LOPES ORLATO


JOSÉ ANTONIO KACHAN


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator


FELISBERTO NEGRI NETO


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

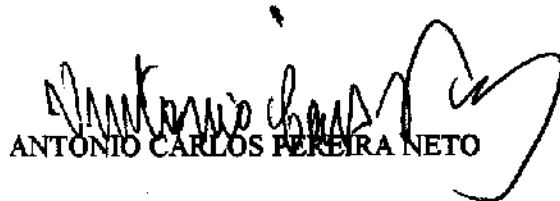
1.684

PREFERÊNCIA para apreciação do PROJETO DE LEI Nº. 8.275, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que denomina "RUA ARMANDO RIGOLO" a Rua 6 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, **PREFERÊNCIA** para apreciação do PROJETO DE LEI Nº. 8.275, de minha autoria.

Sala das Sessões, 09/04/02


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 15
proc. 34.495
<i>[Signature]</i>

Of. PR 04/02/89
proc. 34.495

Em 09 de abril de 2002.

Exmo. Sr.

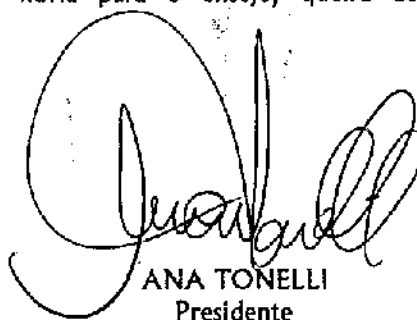
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

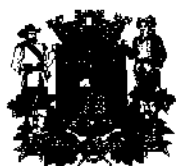
N E S T A

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI Nº. 8.275, aprovado na sessão ordinária ocorrida nesta data.

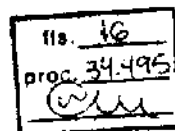
Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.


ANA TONELLI
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº. 8.275

PROCESSO Nº. 34.495

OFÍCIO PR Nº. 04/02/89

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

09/04/02

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: h. g. a. n. o

RECEBEDOR: Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

30/04/02

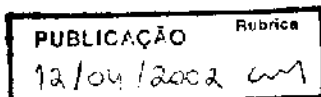
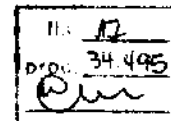
Champede

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



G.P., em 23.04.2002

proc. 34.495

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 8.275

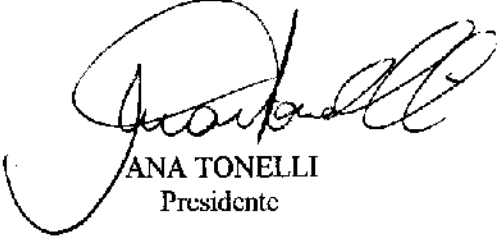
Denomina "*Rua ARMANDO RIGOLO*" a Rua 6 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de abril de 2002 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "*Rua ARMANDO RIGOLO*" a Rua 6 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de abril de dois mil e dois (09/04/2002).


ANA TONELLI
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

Nº	18
PROC.	34.495

OF. GP.L. n.º 152/2002

Processo n.º 10.813-8/02

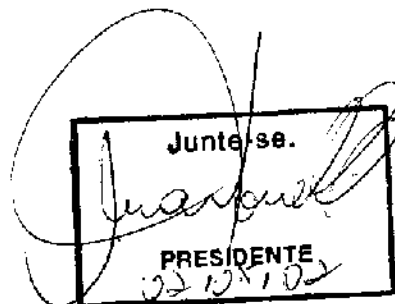
CÂMARA MUNICIPAL

030400 02 30 1 45

PREFEITURA MUNICIPAL

Jundiaí, 23 de abril de 2.002.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 8.275, bem como cópia da Lei n.º 5.787, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



LEI Nº 5.787, DE 23 DE ABRIL DE 2.002

Denomina "*Rua ARMANDO RIGOLO*" a Rua 06 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Rua ARMANDO RIGOLO*" a Rua 06 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

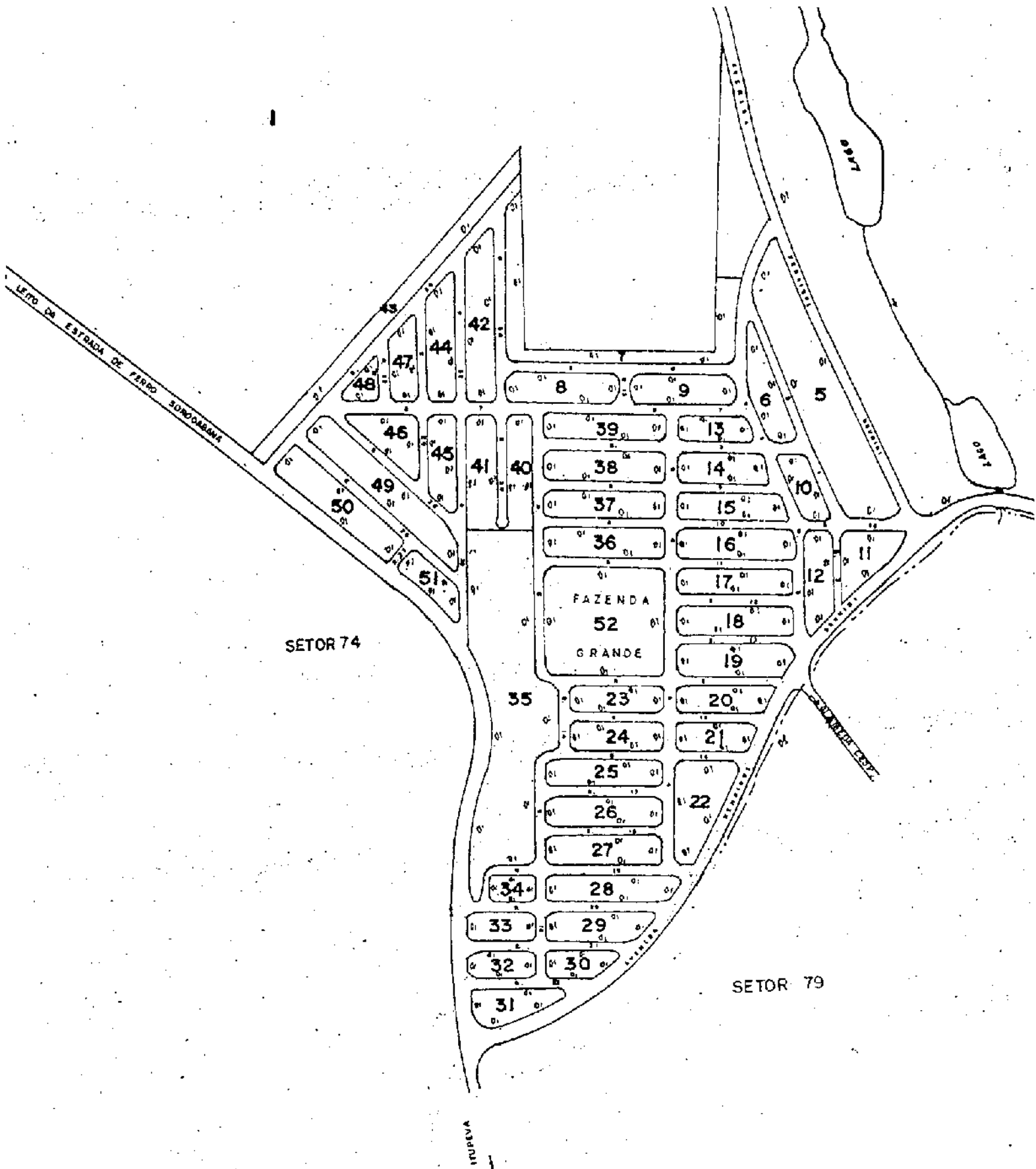

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dois.

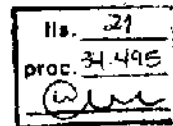

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PUBLICAÇÃO
01 / 05 / 2002

LEI Nº 5.787, DE 23 DE ABRIL DE 2.002

Denomina "**Rua ARMANDO RIGOLO**" a Rua 06
do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara
Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2.002,
PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua ARMANDO
RIGOLO**" a Rua 06 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho,
assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de
abril de dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos